



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.784 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023

Autoriza, o Município de Cosmorama, a receber, doação em pecúnia, da empresa FACCHINI S/A e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, que o Município, por meio de "Termo de Doação", receba a importância de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), a ser efetivado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), da empresa Facchini S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 03.509.978/0016-58, para serem utilizados na aquisição de combustível para transporte de trabalhadores.

Art. 2º - Por Termo específico, serão definidas datas e formas do repasse da doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 21 de setembro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo